



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 316/2003

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a **FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA**, objetivando o repasse de recursos financeiros, visando propiciar acesso a cultura e integração da comunidade ceuazulense à Cia de Teatro Fasul, através de oficinas de teatro, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 2 de julho de 2003.


WILSON ANTONIO DONINI
PREFEITO MUNICIPAL em EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 4-7-03.
PÁGINA: 28